

## **AVISO Nº 028/2024**

Em cumprimento ao art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2021, em que as contratações oriundas dos incisos I e II, devem ser divulgadas em aviso eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias.

Aviso de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

### **Objeto: Aquisição de micro-ondas**

E-mail para contato: [gas.sepl@sepl.pr.gov.br](mailto:gas.sepl@sepl.pr.gov.br)

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Aquisição de micro-ondas, com capacidade entre 32 e 38 litros, voltagem de 127v, novo, sem uso, com garantia.

#### **1.1 Especificação do produto**

Aquisição de 06 (seis) micro-ondas, com capacidade entre 32 e 37 litros, com voltagem de 127v.

1.2 **Local de entrega:** A entrega deverá ocorrer na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná – Palácio das Araucárias, 4º Andar, ala A recebimento pelo Núcleo Administrativo Setorial

## **2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender os serviços de copa para melhorar as condições de trabalho e bem-estar dos servidores, além de otimizar a eficiência e produtividade das atividades de copa.

O objeto em questão permite que os servidores aqueçam suas refeições de forma rápida e prática, visto que muitos preferem trazer suas refeições, para reduzir a necessidade de deslocamentos durante os intervalos.

A disponibilidade do objeto no local de trabalho facilita a gestão do tempo de pausa, permitindo que os servidores otimizem seu tempo de descanso e intervalo de maneira mais proveitosa.

Essa disponibilidade possibilita que os servidores economizem não só o tempo mas tem recursos financeiros, não necessitando recorrer a deslocamentos e ou gastos com alimentação.

Além de contribuir para um ambiente mais acolhedor estando o objeto disponível para pausas durante o dia para consumo de café, chá e outros.

Por fim o objeto também é utilizado nas atividades de copa, quando necessário o aquecimento de determinados componentes como água ou leite em tempo mais curto para atender os servidores em suas atividades e/ou reuniões.

### **2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de 06 (seis) fornos micro-ondas para reposição na sala de descanso da empresa terceirizada, para a copa localizada na ala A, para a copa localizada na ala B, para a sala de xerox que contém espaço para o referido item, sendo muito utilizado no

horário de almoço, para a ala C e D e um reserva, que posteriormente serão levado para a nova sede do órgão.

**2.2 GARANTIA:** Estabelecida pela empresa contratada, respeitando o prazo previsto em artigo 26 da Lei nº 8.078, do Código do Consumidor – CDC.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Informação Orçamentária, QDD e DAD;
- Orçamentos e mapa de preços demonstrando a Vantajosidade;
- Certidões atualizadas;
- Consulta no GMS, a fim de verificar se a empresa se encontra suspensa ou declarada como inidônea;
- Consulta ao CEIS e ao CADIN;

#### **3.1 Sustentabilidade**

**3.1,1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **4 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**4.1** A aquisição após formalizada todas as fases e apresentada a nota de empenho, deverá ser entregue no endereço informado no prazo de até 30 (trinta) dias, com emissão de nota fiscal na data deste ato.

#### **5 - FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**5.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**5.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6 - PESQUISA DE PREÇOS

A aquisição será realizada mediante menor valor apresentado.

## 7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**IV** - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**V** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**VI** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

**VII** - Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**VIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**IX** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência.

### **7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**I** - Acompanhar permanentemente o fornecimento por intermédio de servidor especialmente designado, a quem caberá atestar as faturas apresentadas.

**II** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

**III** - Comunicar a (o) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

### **8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previsto no artigo 95º do Decreto Estadual 10.086/2022.

### **9. SUBCONTRATAÇÃO**

Esses objetos não admitem a subcontratação.

#### **14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Contratante e a contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

#### **15 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.